



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

EDITAL Nº 03 de 08 de março de 2016
RETIFICADO em 16 de março de 2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), comunica aos interessados que serão abertas as inscrições para seleção de bolsistas no Programa de Apoio à Produtividade em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – PAPPE, de acordo com a Resolução 066/2014 de 05 de dezembro de 2014.

1.OBJETIVOS

O PAPPE/IF Goiano tem por objetivo:

- I. fomentar a pesquisa científica e tecnológica, ampliando a produção acadêmico-científico-cultural na Instituição;
- II. possibilitar a geração e a transformação do conhecimento, de forma a atender às necessidades e interesses da sociedade;
- III. estimular iniciativas inovadoras e a formação e consolidação de Núcleos de Estudos e Pesquisa no IF Goiano;
- IV. promover a geração de produtos e/ou processos inovadores que resultem em propriedade intelectual;
- V. contribuir para a transformação e consolidação do IF Goiano como centro de referência em pesquisa.

2.CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital nº 03/2016	08 de março de 2016
Prazo para questionamento do edital	Até 24 horas após o lançamento do edital
Período para inscrição	De 10 a 18 de março de 2016 De 10 a 23 de março de 2016
Local para inscrição e recursos	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus onde o servidor é lotado
Avaliação das propostas	22 e 23 de março de 2016 29 e 30 de março de 2016
Divulgação do resultado preliminar	28 de março de 2016 31 de março de 2016
Interposição de recursos	Até 29 de março de 2016 Até 01 de abril de 2016
Divulgação do resultado final	31 de março de 2016 06 de abril de 2016
Implementação das bolsas	A partir de 1º de abril A partir de abril

Observação: As secretarias das coordenações/Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação de cada Câmpus determinarão o horário para as inscrições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) formulário para submissão de projeto (Anexo I) com o aval do Diretor/Coordenador de Pesquisa do campus do servidor;
 - b) projeto de pesquisa, preenchido de acordo com modelo próprio (Anexo II), uma via impressa e uma via em arquivo PDF em CD;
 - c) currículo da Plataforma Lattes, atualizado nos últimos 6 meses a contar da data de submissão da inscrição e com cópia de documentos comprobatórios, incluindo a comprovação do QUALIS 2014 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraPeriodicos.jsf>);
 - d) Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme modelo próprio (Anexo III);
 - e) comprovante de participação em Grupo de Pesquisa, dos Diretórios dos Grupos de Pesquisa do CNPq, ativo e certificado pelo IF Goiano.
 - f) formulário de Auto-avaliação da Produção Científica e Tecnológica do candidato (Anexo IV), preenchido com numeração e classificação do Lattes e assinado;
 - g) comprovante de orientação na Iniciação Científica/Tecnológica/ou de Programa de Pós-Graduação do IF Goiano no período de vigência da inscrição;
- Parágrafo único. Submissões com documentação incompleta ou sem avaliação dos documentos por completo do diretor/coordenador de pesquisa ou protocolada fora do prazo serão indeferidas.

4. DO PROJETO

Os projetos deverão ser encaminhados em uma via impressa e outra em arquivo PDF em CD, contendo todos os itens descritos no anexo II.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Ser docente do Quadro Permanente de pessoal do IF Goiano, em regime de Dedicção Exclusiva;
- II. possuir titulação mínima de Mestre, com reconhecida produção científica, cultural e/ou tecnológica;
- III. possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos 6 meses a contar da data de submissão da inscrição na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV. o servidor poderá se encontrar afastado ou de licença até dez (10) dias antecedentes ao início de vigência da bolsa;
- V. não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou por outras instâncias do IF Goiano;
- VI. não possuir outra atividade remunerada fora da Instituição;
- VII. ser orientador nos programas de Iniciação Científica/Tecnológica e/ou nos Programas de Pós-Graduação do IF Goiano no período da inscrição e de vigência da bolsa;
- VIII. participar de um Grupo de Pesquisa ativo no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IF Goiano;
- IX. não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa, do IF Goiano ou de quaisquer outros órgãos ou agências estaduais, nacionais e internacionais.
- X. não se encontrar afastado ou de licença, remunerada ou por interesse particular durante o período de vigência da bolsa;
- XI. não se encontrar em Cooperação Técnica;
- XII. ter produção científica mínima equivalente a 1 (um) artigo com Qualis/CAPES B1;
- XIII. no caso de nova concessão da bolsa é necessário que o proponente apresente no mínimo um artigo científico de conceito B2 ou superior, pelo Qualis/CAPES publicado durante a vigência da bolsa do edital anterior, conforme Art. 26 do Regulamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

XIV. entregar o relatório final (anexo VI) na data estabelecida no cronograma (item 2), conforme disposto no Parágrafo único do Art. 16 do regulamento do Programa de Apoio à Produtividade em Pesquisa (PAPPE) do IF Goiano.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I. Análise documental;

II. produção intelectual do candidato, com base na pontuação do Currículo Lattes, considerando o anexo IV deste edital, com peso de 80%. Será atribuída nota 10,0 (dez) ao melhor currículo e a pontuação dos demais será calculada proporcionalmente;

III. pontuação do projeto de pesquisa, conforme anexo V, com peso de 20 % da pontuação;

IV. a pontuação do último selecionado não deverá ser inferior a 40% da pontuação média das solicitações, respeitando o limite de bolsas, de acordo com disponibilidade orçamentária do IF Goiano.

Parágrafo Único: Inscrições sem avaliação e comprovação de todos os documentos exigidos no edital e sem aval do diretor/coordenador de pesquisa serão desclassificadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES, COMPROMISSOS, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, CANCELAMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

7.1. O Coordenador do Projeto deverá comunicar, imediatamente, à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do respectivo câmpus e esta, por sua vez, irá encaminhá-lo à Coordenação de Pesquisa da PROPPI, para quaisquer alterações relativas à descontinuidade do Projeto de Pesquisa, do cronograma ou da composição da equipe.

Parágrafo Único – Só poderão ser propostos projetos de pesquisa cujas condições para realização do mesmo já se encontrem a disposição do proponente.

7.2. O relatório final será avaliado pelo Comitê Institucional do PAPPE e poderá receber uma das seguintes indicações: aprovado, aprovado com ressalva ou reprovado.

§1º O projeto de pesquisa será considerado concluído quando o relatório final receber parecer aprovado.

§2º O Coordenador de Projeto, cujo relatório final receber parecer aprovado com ressalva, terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para fazer as correções e reencaminhá-lo à Direção/Coordenação de Pesquisa do câmpus para avaliação conclusiva do Comitê Institucional do PAPPE.

§3º O Coordenador do Projeto que tiver o relatório final reprovado, ou não entregue nos prazos estabelecidos, torna-se inadimplente e impedido de participar de novos editais da PROPPI, por um período de 2 (dois) anos.

7.3. A bolsa pesquisador poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, por motivos devidamente justificados e aprovado pelo comitê institucional do PAPPE.

§1º: em caso de pedido de suspensão ou cancelamento sem a devida justificativa e aprovação do comitê institucional do PAPPE obriga ao beneficiário do PAPPE a devolução ao IF Goiano dos recursos dispendidos em seu proveito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

§2º: Em caso de pedido de suspensão ou cancelamento o bolsista deverá encaminhar à PROPPI o relatório das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o deferimento do pedido.

7.4. O beneficiário do PAPPE deverá ressarcir ao IF Goiano eventuais benefícios pagos indevidamente. Parágrafo único. Os valores pagos a mais serão deduzidos das mensalidades devidas ou serão adotados procedimentos, com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

7.5. O não cumprimento das disposições normativas, previstas neste Regulamento, ou a não aprovação do relatório final, obriga ao beneficiário do PAPPE a devolução ao IFGoiano dos recursos dispendidos em seu proveito.

7.6. A constatação, a qualquer tempo, da prática de plágio ou de fraude nos projetos submetidos ou nos relatórios apresentados serão motivos para devolução de recursos e abertura de processo administrativo disciplinar, com perspectiva à aplicação das penalidades previstas em Lei.

7.7. O IF Goiano resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

7.8. Não haverá pagamento retroativo de bolsa pesquisador que, por algum motivo, tenha sido suspensa por determinado período.

7.9. Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e submetidos ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para posterior decisão do Reitor do Instituto Federal Goiano.

8. VIGÊNCIA DA BOLSA

8.1. A vigência da Bolsa será de 01 de abril a 31 de dezembro de 2016.

9. RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Para o presente edital serão destinados recursos da ordem de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

9.2. Havendo demanda qualificada, um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das cotas das bolsas deverão ser distribuídas de forma igual entre os câmpus do IF Goiano. O restante será distribuído de acordo com a pontuação das solicitações.

9.3. Serão custeadas até 28 (vinte e oito) bolsas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

9.4. As propostas qualificadas, mas não contempladas com bolsas poderão ser contratadas por cada câmpus, utilizando recursos próprios e respeitando a lista de classificação dos respectivos câmpus.

9.5. Os câmpus deverão alocar até 1% (um por cento) dos seus recursos de custeio para o pagamento dessas bolsas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

10.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. As solicitações serão avaliadas, pontuadas e classificadas por um Comitê Institucional nomeado para este fim.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê designado para esta finalidade, sempre à luz do Regulamento do PAPPE.

Goiânia, 16 de março de 2016.

Original Assinado

Fabiano Guimarães Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Goiano



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

Anexo I - Formulário para submissão de projeto

Obs.: Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa	Nº da Inscrição/Câmpus (uso DPPG)
---	---

1 – IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR (A)

Nome Completo, sem abreviação					
CPF	Data de Nascimento	Matrícula SIAPE	Banco	Nº da Agência:	C/C:
Endereço Residencial					
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	E-mail
Possuirá outra atividade remunerada fora da Instituição na vigência da Bolsa?			Situação do Bolsista		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			<input type="checkbox"/> Novo <input type="checkbox"/> Renovação <input type="checkbox"/> Substituição		

2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Nome do Câmpus

3 – COMPROMISSO DO(A) PESQUISADOR(A)

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pela Resolução 066/2014, de 05 de dezembro de 2014.

Local	Data	Assinatura do(a) pesquisador(a)
	/ /	

NO CASO DE NOVA CONCESSÃO DA BOLSA, de acordo com o Art. 26 do Regulamento do Programa de Apoio à Produtividade em Pesquisa, o proponente deverá apresentar no mínimo um artigo científico de conceito B2 ou superior, pelo Qualis/CAPES aceito ou publicado durante o ano de implementação da bolsa do edital anterior. *

* Artigos aceitos, com o comprovante emitido pelo periódico, serão considerados.

4 – AVAL DO DIRETOR E OU COORDENADOR DE PESQUISA DO CÂMPUS DO SERVIDOR

Dirigente	Nome completo	E-mail:
CPF:		Fone:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

Declaro que o(a) candidato(a) atende as normas fixadas pelo Resolução 066/2014, de 05 de dezembro de 2014, e que as informações prestadas são verdadeiras.

Local	Data / /	Assinatura do gestor de Pesquisa e Pós-Graduação
-------	-------------	--

5 – DADOS SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Área de avaliação Qualis/Capes (ver o link abaixo). A área informada pelo candidato será utilizada para a pontuação conforme anexo I do Edital nº03 de 08 de março de 2016.*

* Link: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf

Título do projeto:			
Palavras chave:			
Resumo do projeto:			
Equipe executora:			
Membro	Nível	Instituição	Atividade a ser desenvolvida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

Anexo II – Projeto de Pesquisa

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

TÍTULO DO PROJETO:

Candidato a Bolsa: Nome

Local

Data

1. Introdução
(máximo 1 página)

2. Justificativa e relevância
(máximo 1 página)

3. Objetivos

4. Metodologia

5. Metas e atividades, indicadores físicos de execução e cronograma de execução (Exemplo)

Metas	Atividades	Indicadores físicos de execução	Mês de início	Mês de término
1. Colheita e preparo dos frutos e da semente de pinhão manso	- colheita e trilhagem manual do pinhão manso - preparo e homogeneização das amostras;	30 kg de pinhão manso colhidos e preparados	1	2
2. Realização dos	- coleta de dados	30 kg de pinhão	3	6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

testes de secagem das sementes de pinhão manso	- realização dos testes de secagem do pinhão manso nas temperaturas de 30, 40, 50, 60 e 70 °C; - determinar as curvas de secagem para as diversas condições de ar.	manso secados nas temperaturas de 30, 40, 50, 60 e 70 °C		
3. Determinação da qualidade fisiológica das sementes de pinhão manso	- realizar o teste de germinação e condutividade elétrica nas sementes de pinhão manso;	Análises realizadas em 20 amostras de pinhão manso, depois da secagem	7	10

6. Resultados esperados

7. Referências bibliográficas
(citar somente as referências citadas no texto)

8. Equipe executora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

Anexo III - Termo de Compromisso e Responsabilidade (Edital nº03 de 08 de março de 2016)

Eu, _____, coordenador do projeto de pesquisa intitulado “_____”, declaro que conheço e comprometo-me a cumprir o Regulamento do Programa de Apoio à Produtividade em Pesquisa do IF Goiano (PAPPE) aprovado pela Resolução 066/2014 de 05 de dezembro de 2014.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Pesquisador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

Anexo IV – Formulário de Auto Avaliação da Produção Científica e Tecnológica

I. Identificação

Nome: _____ Câmpus _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Auto avaliação da Produção Científica e Tecnológica do Coordenador do Projeto com base no Currículo Lattes dos 5 últimos anos(**preenchimento obrigatório**).

Item	Atividade	Pontos	Quantidade	Pontuação	Numeração do Comprovante	Uso do Comitê PAPPE
1	Aluno orientado em monografia de especialização (Monografia aprovada) (no máximo 10 monografias)	6 / aluno				
2	Aluno orientado em Trabalho de Curso (Monografia aprovada, no máximo 10)	6 / aluno				
3	Orientação concluída de aluno de Mestrado	40 / aluno				
4	Orientação concluída de aluno de Doutorado	60 / aluno				
5	Orientação concluída de aluno de Iniciação Científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	20/aluno/ano				
6	Orientação concluída de aluno de Iniciação Científica PIBIC/Jr. ou PIBIC Ensino Médio	15/aluno/ano				
7	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “A1” (Apenas a primeira página) *	100 / artigo				
8	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “A2” (Apenas a primeira página) *	85 / artigo				
9	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B1” (Apenas a primeira página) *	70 / artigo				
10	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B2” (Apenas a primeira página)*	55 / artigo				
11	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B3” (Apenas a primeira página) *	40 / artigo				
12	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B4” (Apenas a primeira página) *	25 / artigo				
13	Artigo publicado em periódico com	10 /				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

	conceito Qualis “B5” (Apenas a primeira página) *	artigo				
14	Artigo publicado em periódico sem conceito Qualis (até o máximo de 25 pontos) (Apenas a primeira página)*	5 / artigo				
15	Capítulo de livro com ISBN e corpo editorial	10 /capítulo				
16	Livro com ISBN e corpo editorial	30/ livro				
17	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (até no máximo 10 resumos)	1 / resumo				
18	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo 2 páginas), (até no máximo 10 resumos expandidos), (Apresentar apenas a primeira e a última página)	2 / resumo				
19	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract), (até no máximo 10 trabalhos), (Apresentar apenas a primeira e a última página)	3 / trabalho				
20	Patente (registrada ou depositada)	30 / patente				
21	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em Instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPEG, FINEP)	40 / projeto				
22	Membro de equipe de projeto de pesquisa aprovado em Instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPEG, FINEP)	20 / projeto				
23	Coordenador de equipe de projeto de pesquisa encaminhado para Instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPEG, FINEP).	05 / projeto				
24	Membro de equipe de projeto de pesquisa encaminhado para Instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPEG, FINEP).	02 / projeto				
TOTAL						

*Artigos aceitos, com o comprovante emitido pelo periódico, serão pontuados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

Anexo V- Pontuação dos projetos de pesquisa¹

Fonte De Financiamento	Pontuação	Pontos	Quantidade	Pontuação	Uso do Comitê PAPPE
Financiado por agências públicas de fomento (CNPq, FAPEG, FINEP, CAPES e outras), com apresentação de documentação comprobatória da concessão e aceitação de auxílio financeiro.	70				
Financiado por Empresas Privadas, Fundação e ONG's, com apresentação de documentação comprobatória da concessão e aceitação de auxílio financeiro	30				
Projeto de pesquisa aprovado em edital do IF Goiano, com apresentação de documentação comprobatória.	15				

¹ Quando o projeto proposto fizer parte de um projeto maior, financiado por agências de fomento, é obrigatória a apresentação, junto com a documentação comprobatória da concessão e aceitação de auxílio financeiro, de uma declaração do coordenador informando que este é parte do projeto financiado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

Anexo VI
Formulário de Relatório Final (PAPPE) – Edital xxx/2016
PROJETO DE PESQUISA
(PARTE I)

1- TÍTULO DO PROJETO:

2- NOME DO PESQUISADOR:

3- MEMBROS DA EQUIPE:

4- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

NºAtividade	Descrição	Data de Início	Resultados Alcançados	Observação
1				

5- OBJETIVOS ALCANÇADOS (de acordo com os objetivos propostos no projeto)

6- METAS ATINGIDAS

7- RESULTADOS OBTIDOS (apresentar apenas os resultados da pesquisa)

8- CONCLUSÕES

9- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS CONSULTADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

10- FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS PARA A ACADEMIA, EDUCAÇÃO TÉCNICA E SUPERIOR.

TABELA 1: Formação de recursos humanos especializados para a academia, educação técnica e superior relativas ao projeto.

Modalidade de Orientação	Quantidade	Nome do Orientado	Curso
PIBIC			
PIVIC			
PIBITI			
PIVIC-EM/Jr			
Monografia/TCC			
Mestrado			
Doutorado			

11- INOVAÇÃO DE PRODUTOS, PROCESSOS OU POLÍTICAS PÚBLICAS GERADAS PELO PROJETO.

--

12- DIVULGAÇÃO DO PROJETO (publicações).

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO À PRODUTIVIDADE EM PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA GOIANO – PAPPE

PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
(PARTE II)

TABELA 2: PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ANO
CORRENTE.(anexar os comprovantes)

ITEM	ATIVIDADE	Quantidade
1	Aluno orientado em monografia de especialização (Monografia aprovada)	
2	Aluno orientado em Trabalho de Curso (Monografia aprovada)	
3	Orientação concluída de aluno de Mestrado	
4	Orientação concluída de aluno de Doutorado	
5	Orientação concluída de aluno de Iniciação Científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	
6	Orientação concluída de aluno de Iniciação Científica PIBIC/Jr. ou PIBIC Ensino Médio	
7	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “A1”.	
8	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “A2”.	
9	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B1”.	
10	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B2”.	
11	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B3”.	
12	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B4”.	
13	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B5”.	
14	Artigo publicado em periódico sem conceito Qualis.	
15	Capítulo de livro com ISBN e corpo editorial	
16	Livro com ISBN e corpo editorial	
17	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos	
18	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos.	
19	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos.	
20	Patente (registrada ou depositada)	

Obs: Considerar artigos aceitos para publicação.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do pesquisador